



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1009/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento vigente, referente a operação de crédito aprovada pela Lei n.º 991/2019, consignando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE – MG

Unidade 03 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

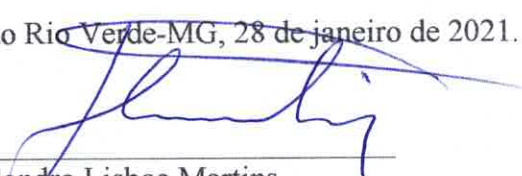
Subunidade 01 – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.00.2.03.01.15.451.0012.1.0086. IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA-R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o excesso de arrecadação, gerado pela operação de crédito realizada junto ao BDMG no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 28 de janeiro de 2021.


Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO EM:
18/01/2021
POR: 
CPF: 118.042.466-59
COM CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG